EDITAL DE CHAMADA PARA EXTENSÃO VOLUNTÁRIA DA FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - IFASC

EDITAL nº 01/2022

A Direção da FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - IFASC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca docentes para seleção de Projetos de Extensão Voluntária de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Edital de chamada para extensão voluntária da IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia é uma forma de institucionalização dos projetos de cunho extensionista que serão desenvolvidos voluntariamente durante o ano de 2022/2023.

2. OBJETIVOS

2.1 Propiciar aos estudantes de graduação da IFASC oportunidades de experimentar a extensão voluntária como dimensão universitária geradora de conhecimento.
2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores.
2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social.
2.4 Propiciar ao professor a oportunidade de experimentar a relação entre ensino, pesquisa e extensão.
2.5 Participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade.
2.6 Fortalecer a atividade extensionista da IFASC.
2.7 Possibilitar o compartilhamento do conhecimento acadêmico com a sociedade.
2.8 Promover o desenvolvimento social a partir do desenvolvimento de projetos extensionistas.
2.9 Aproximar a universidade das comunidades adjacentes.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão submeter projetos de extensão ao presente edital professores da FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – IFASC.

3.1. Para professor orientador

3.1.1 Ter vínculo como professor com a IFASC e estar em atividade na instituição durante o ano de 2022/2023.
3.1.2 Possuir título de pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado.
3.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 2 horas semanais na execução do projeto extensionista.

3.2. Para estudantes de graduação, que atuarão como voluntários

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da IFASC.

3.2.2 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho.
3.2.3 Ter disponibilidade para dedicar 10 horas semanais na execução do projeto extensionista.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Do professor orientador

4.1.1 Propor e encaminhar o projeto de extensão, no qual serão desenvolvidas atividades extensionistas que justifique a implementação da proposta, acompanhado da documentação prevista neste Edital.
4.1.2 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto aprovado pelo colegiado do curso.
4.1.3 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante voluntário no desenvolvimento de seu plano de trabalho.
4.1.4 Informar, mensalmente, por e-mail nep.ifasc@gmail.com sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, à Coordenação de Extensão da IFASC, a frequência do(s) estudante(s) voluntário(s) e de seu(s) colaborador(es), por meio de atestados de frequência específicos **(ANEXOS 01 e 02)**.
4.1.5 Estimular a participação de estudantes voluntários em seminários e eventos promovidos pela IFASC visando que o(s) estudante(s) voluntário(s) apresente(m) os resultados do projeto de extensão realizado.
4.1.6 Participar do Comitê Institucional de Avaliação de projetos, resumos, pôsteres e relatórios de trabalhos de cunho extensionista, como parecerista, realizando em tempo hábil as tarefas que lhes forem atribuídas pelo Coordenador de Extensão da Unidade.

4.2. Do estudante voluntário

4.2.1 Dedicar 10h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho do voluntário, que deveráser individual.
4.2.2 Executar o projeto de extensão do orientador de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho do voluntário, elaborado junto com o orientador.

4.3. Do colaborador

4.3.1 Dedicar pelo menos 2 horas semanais ao longo do período de execução das atividades estabelecidas no projeto do orientador e no plano de trabalho do voluntário.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até **27/06/2022.**
5.2 Nesta etapa já é necessário indicar o(s) estudante(s) voluntário(s).
5.3 A inscrição será realizada somente pelo e-mail nep.ifasc@gmail.com devendo o docente proponente do projeto enviar os arquivos até as 22:00 horas do dia 27/06/2022. O e-mail deverá ser "copiado" para o endereço do coordenador do curso no qual o Projeto será desenvolvido, intitulado: "**EXTENSÃO VOLUNTÁRIA – CURSO XXX"**.
5.4 Os documentos abaixo relacionados deverão ser preenchidos, assinados, salvos em formato PDF e anexados ao e-mail.

a) Projeto do orientador com plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) voluntário(s);

Projeto de Extensão (máximo de 10 páginas) contendo:

- Título
- Objetivos
- Público alvo
- Justificativa e relevância Social
- Metodologia
- Resultados esperados
- Plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) voluntário(s) (relacionar por tópicos as atividades a serem desenvolvidas, especificando título do plano de trabalho, objetivos, cronograma e metodologia). Vale ressaltar que, caso seja indicado mais de um aluno voluntário para um mesmo projeto, cada um deles deverá apresentar um plano de trabalho específico, não sendo aceito um mesmo plano de trabalho para dois ou mais estudantes.
- Referências

b) Currículo *Lattes* do Orientador em formato PDF;
c) Histórico escolar do(s) estudante(s) voluntário(s) em formato PDF;
d) Quadro apresentando disponibilidade semanal do aluno para realização do Projeto, salvar em formato PDF;
e) FORMULÁRIO ÚNICO devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 03**), salvo em formato PDF.

5.5 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição.
5.6 O número de participantes voluntários vinculados ao projeto deverá ser analisado de acordo com a demanda de cada proposta de extensão.
5.7 O tempo para desenvolvimento do Projeto não poderá exceder 12 meses de atividades. Estas poderão ser iniciadas em 01/08/2022 e finalizadas até 31/07/2023.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas será realizada por comissão própria composta pelo coordenador de extensão, pelo coordenador do curso em que o projeto está vinculado e um professor da instituição.

7. DURAÇÃO DO TRABALHO

O período de duração do projeto extensionista deverá estar de acordo com a atividade proposta.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A homologação e divulgação dos resultados será informada através do e-mail nep.ifasc@gmail.com no qual será enviado o parecer de APROVADO ou REPROVADO.
8.2 Os resultados serão divulgados dia 31/07/22.
8.3 Os projetos aprovados poderão iniciar suas atividades imediatamente para não haver atrasos nos cronogramas de trabalho estipulados pelo docente.

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1 Cancelamento

O cancelamento da execução do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, por meio de correspondência virtual, via e-mail institucional, ao Coordenador de Extensão, no nep.ifasc@gmail.com contendo data do cancelamento e razão da desistência.

9.2 Substituição de estudante(s) voluntário(s)

9.2.1 O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do(s) estudante voluntário(s), solicitar, mediante justificativa, a substituição do(s) estudante voluntário(s), sendo responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveiscom as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital.

9.2.2 A comunicação da substituição do(s) estudante voluntário(s), poderá ser realizada a qualquer momento, por meio de correspondência virtual, via e-mail institucional, ao Coordenador de Extensão no nep.ifasc@gmail.com, contendo data da substituição e razão da mesma.

9.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa.

9.3 Substituição de professor orientador

9.3.1 Caso o docente tenha que se afastar, ele poderá ser substituído para a continuidade da execução do projeto.

9.3.2 A comunicação da substituição de professor poderá ser realizada a qualquer momento, por meio de correspondência virtual, via e-mail institucional, ao Coordenador de Extensão da Unidade no extensao.ifasc@gmail.com, contendo data da substituição e razão da mesma.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão.

Itumbiara, 04 de Abril de 2022.

Marta Furtado Freire

Diretora da IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia

ANEXO 01

ESTES ANEXOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS E ENVIADOS MENSALMENTE DE MANEIRA DIGITAL

EXTENSÃO VOLUNTÁRIA DA FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - IFASC

EDITAL nº 01/2022

ATESTADO DE FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Título do projeto:
Título do plano de trabalho:
Estudante voluntário(a):
Descrição das atividades realizadas:

ATESTO que o(a) estudante voluntário(a) teve frequência integral no mês assinalado:

☐ Janeiro	☐ Fevereiro	☐ Março	☐ Abril
☐ Maio	☐ Junho	☐ Julho	☐ Agosto
☐ Setembro	☐ Outubro	☐ Novembro	☐ Dezembro

Local e data: Itumbiara, _____de_____de 202__.

Ass.:_____ **Ass.:**_____

Nome: **Nome:**

Função: Estudante voluntário(a) **Função:** Orientador(a)

ANEXO 02

ESTES ANEXOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS E ENVIADOS MENSALMENTE DE MANEIRA DIGITAL

EXTENSÃO VOLUNTÁRIA DA IFASC – FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL nº 01/2022

ATESTADO DE FREQUÊNCIA DO(A) COLABORADOR(A)

Título do projeto:
Nome do(a) colaborador(a):
Descrição das atividades realizadas:
Carga horária mensal:
Assinatura do(a) colaborador(a):

ATESTO que o(a) colaborador(a) acima relacionado(a) teve frequência no mês assinalado:

☐ Janeiro	☐ Fevereiro	☐ Março	☐ Abril
☐ Maio	☐ Junho	☐ Julho	☐ Agosto
☐ Setembro	☐ Outubro	☐ Novembro	☐ Dezembro

Local e data: Itumbiara, _____de_____de 202__.

Ass.:_____

Nome: **Função:** Orientador(a)

ANEXO 03

ESTES ANEXOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS E ENVIADOS MENSALMENTE DE MANEIRA DIGITAL

EXTENSÃO VOLUNTÁRIA DA IFASC – FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL nº 01/2022

FORMULÁRIO ÚNICO - DADOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(S) ESTUDANTE(S) VOLUNTÁRIO(S) E DO PROFESSOR

I - DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Título do Projeto:			
Professor(a) Orientador(a):			
Título do plano de trabalho:			
Nome do(a) voluntário(a):			
Unidade:	Curso:		Período:
CPF:	R.G. nº:	Órgão Expedidor:	
Tel. res.:	Tel.com.:	Celular:	
E-mail:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:		UF:

II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Eu,_____,
estudante da IFASC, indicado(a) como voluntário(a) da Extensão Voluntária da IFASC para o Projeto intitulado ___
_____,
declaro estar ciente dos termos do Edital de Chamada para Extensão Voluntária da IFASC –Faculdade Santa Rita de Cássia N° 01/2020, que estabelecem as responsabilidades de estudantesvoluntários.

Local e data: Itumbiara/GO,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) estudante voluntário(a): _____

III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu,_____,
orientador do projeto de extensão intitulado _____
_____,
declaro estar ciente dos termos do Edital de Chamada para Extensão Voluntária da IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia N° 01/2020, que estabelecem as responsabilidades do orientador de estudantes voluntários.

Local e data: Itumbiara/GO, ___ de_____de 2022.

Assinatura do Professor Orientador: _____

_____
Assinatura e carimbo do Coordenador de Extensão